



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320198583397

Nome original: SEI\_0136794\_64.2018.8.13.0000 TODOS OS CARTÓRIOS MG E TODAS AS CORREGEDORIAS.pdf

Data: 30/08/2019 07:17:19

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES SOMENTE PARA CONHECIMENTO. NÃO É NECESSÁRIO DE RESPOSTA À CGJ-MG. ALGUNS ESTÃO SENDO REENVIADOS TENDO EM VISTA MALOTE DIGITAL. CASO ALGUM DELES JÁ TIVER SIDO RECEBIDO ANTERIORMENTE, FAVOR CONSIDERAR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 9º Sala: 906

**PROCESSO** : 0136794-64.2018.8.13.0000  
OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERLÂNDIA  
**INTERESSADO** : JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE  
REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO** : COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE  
SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 2514910 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -  
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, *etc.*

Trata-se de expediente apresentado a esta Casa Correcional pelo Serviço do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG (2514906), em que o Tabelião Substituto Victor Hugo B. Pizarro informa a inutilização, em decorrência de erro de digitalização, de papel de segurança de numeração **A4642025**, utilizado para aposição de Apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

*"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.*

*Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".*

Nesse contexto, intinem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, retornem-se os presentes autos ao arquivo.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2019.

**JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 13/08/2019, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2514910** e o código CRC **F69E73F1**.

0136794-64.2018.8.13.0000

2514910v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320198407399

Nome original: apostilamento.pdf

Data: 12/08/2019 09:16:53

Remetente:

Djalma Pizarro

Ofício do 2º Tabelionato do Notas de Uberlândia

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: comunicado de cancelamento de papel moeda para apostilamento

Exmº. Srº. Corregedor Geral da Justiça do Tribunal de Minas Gerais

Of. A030/2019

Ref.: Comunica inutilização de papel de segurança utilizado para aposição de apostila

**Cordiais Saudações,**

Nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/CNJ e do aviso 36/CGJ/2018, informo que em decorrência de erro de digitalização o papel de segurança A4642025 qual seria utilizado para aposição de Apostila de Haia nesta data, foi inutilizado.

Atenciosamente.

Uberlândia, 09 de agosto de 2019.

*Victor Hugo B. Pizarro*  
Tabelião Substituto

**VICTOR HUGO B. PIZARRO**  
Tabelião Substituto do Cartório 2º Ofício de Notas